



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO N. 093, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a determinação do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 quanto à prescrição dos débitos da Fazenda Pública municipal;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar do exercício de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados do exercício de 2022, no valor total de **R\$39,30** (trinta e nove reais e trinta centavos), tendo em vista que o mesmo foi liquidado, mas não foi realizado o pagamento, sendo pago posteriormente em outro empenho, conforme abaixo relacionados.

NE	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
918	02.001.001.04.122.1001.2 031 - 33.90.39.05	TELEFONICA BRASIL S. A.	39,30
TOTAL			39,30

TOTAL: R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de dezembro 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal